



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: sme.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA

SANTA CATARINA

LEI Nº 1359/2006 - De 22 de Fevereiro de 2006

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS da Administração Direta e Indireta.

EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o número de vagas existentes nos cargos da Administração Direta a seguir:

DENOMINAÇÃO VIGENTE:

Nº VAGAS	CARGOS
08	TRABALHADOR SEMI-ESPECIALIZADO
09	TRABALHADOR ESPECIALIZADO
05	PEDREIRO
07	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

NOVA DENOMINAÇÃO:

Nº VAGAS	CARGOS
04	TRABALHADOR SEMI-ESPECIALIZADO
04	TRABALHADOR ESPECIALIZADO
08	PEDREIRO
10	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Art. 2º - Altera o vencimento do cargo de provimento em carreira que especifica:

VENCIMENTOS VIGENTES:

CARGO	REFERENCIAS	CARGA HORÁRIA
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SG-A e B 30 a 41	40 HORAS

CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: sme.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

NOVOS VENCIMENTOS:

CARGO	REFERENCIAS	CARGA HORÁRIA
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	SG-A e B 38 a 49	40 HORAS

Art. 3º - Altera a habilitação profissional para o cargo de provimento em comissão que especifica:

HABILITAÇÃO VIGENTE:

CARGO	HABILITAÇÃO
COORDENADOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	ENSINO FUNDAMENTAL

NOVA HABILITAÇÃO:

CARGO	HABILITAÇÃO
COORDENADOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	Portador do certificado de conclusão do Ensino Médio.

Art. 4º - Fica criado no Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS da Prefeitura Municipal de Matos Costa (Administração Direta) os cargos de provimento em carreira que especifica:

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERENCIAS	CARGA HORÁRIA
09	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	SG-A e B 25 a 36	40 HORAS
02	FISCAL DE TRIBUTOS	SG-A e B 21 a 32	40 HORAS
01	ASSISTENTE DE ASSOCIAÇÕES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	TC-A e B 08 a 18	40 HORAS
03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TC-A e B 20 a 31	40 HORAS
01	ENFERMEIRO	PF-A e B 05 a 15	40 HORAS

CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: sme.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	4º série do ensino fundamental
FISCAL DE TRIBUTOS	Portador do certificado de conclusão do Ensino Médio.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO

CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO
ASSISTENTE DE ASSOCIAÇÕES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	Portador do certificado de conclusão do Ensino Médio.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Portador do certificado de conclusão do curso pós-médio em técnico em Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
CARGO: PROFISSIONAL

CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO
ENFERMEIRO	Portador do certificado de conclusão do 3º grau em Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: sme.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Art. 5º - Fica criado no Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS da Prefeitura Municipal de Matos Costa (Administração Direta) o cargo de provimento em comissão que especifica:

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
DI-4	COORDENADOR DA DIVISÃO DE INSTRUÇÃO MUSICAL	01	480,00	Ensino Médio com experiência comprovada na área de atuação	Coordenador e desenvolver o conhecimento da teoria e prática musical

Art. 6º - Altera o número de vagas existentes nos cargos da Administração Indireta (Autarquia Municipal de Saúde – Amus) a seguir:

DENOMINAÇÃO VIGENTE:

Nº VAGAS	CARGOS
01	MOTORISTA
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOVA DENOMINAÇÃO:

Nº VAGAS	CARGOS
04	MOTORISTA
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Art. 7º - Fica criado no Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS da Autarquia Municipal de Saúde - Amus (Administração Indireta) o cargo de provimento em carreira que especifica:

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERENCIAS	CARGA HORÁRIA
06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TC-A e B 20 a 31	40 HORAS

CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: sme.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇO PÚBLICO

CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Portador do certificado de conclusão do curso pós-médio em técnico em Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

Art. 8º - Fica excluído do Plano de cargos e salários – PCCS da Administração Indireta (Autarquia Municipal de Saúde – Amus) o cargo de provimento em Carreira de Agente de Serviço Público, na categoria funcional de Atendente de Enfermagem.


Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.


Paço do Contestado, 22 de fevereiro de 2006.


DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Membro da C.F. - Decreto n.º 04/05

CIDADE DO MEL ECOLÓGICO